



Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL Nº 3744 DE 29 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: ACRESCENTA O INCISO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3156, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.156/2019, para incluir o inciso XXXV, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º – Serão incluídos, obrigatoriamente, no calendário Oficial de Eventos e Festividades da Cidade de Barra do Piraí de cada ano:

.....

XXXV – Festival de Arte, Cultura, resistência Negra e Ações Antirracistas na Semana da Consciência Negra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2023.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

AUTORES: Vereadora Roseli Braga de Figueiredo

Vereador Rafael Couto

Vereador Luiz Carlos Gomes

Vereadora Kátia Miki

Vereador Pedrinho Fernando

Vereador Elves Costa dos Santos